



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 019,

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2417 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EE.
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (40140) R\$ 36.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Projeto 1401 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS.
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 1.200,00
Atividade 2409 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – EF.
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4076) R\$ 34.800,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda